**PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_\_\_ /2022**

**“Institui, no Calendário Oficial do Município, o Encontro das Famílias dos Portadores de Síndrome de Down e a Caminhada do Cromossomo do Amor”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMARÉ,**

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Sumaré, o Encontro das Famílias dos Portadores de Síndrome de Down e a Caminhada do Cromossomo do Amor.

**Parágrafo único:** O objetivo principal do encontro das Famílias dos Portadores de Síndrome de Down é proporcionar brincadeiras, lazer, múltiplas ações de entretenimento e conscientização, palestras, show de talentos (com as pessoas que tem a síndrome) e homenagens.

**Art. 2º** O encontro será celebrado no dia 21 de março de cada ano, e poderá ser realizado em espaço público cedido pelo Município de Sumaré.

 **Art. 3º** A Caminhada do Cromossomo do Amor ocorrerá, no domingo anterior ao dia 21 de março de cada ano, que se celebra o Dia Internacional da Síndrome de Down.

**Art. 4°** O encontro e a caminhada poderão ser promovidos pelo Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer ou outra secretaria que entender conveniente, ou pela iniciativa privada com apoio e suporte do Executivo Municipal.

**Art. 5º** As despesas da execução do encontro bem como da caminhada, se darão por dotação própria, suplementadas, se necessário.

**Art. 6º** Para a realização do evento poderão ser formalizados patrocínios, parcerias e convênios com a iniciativa pública e privada.

**Art. 7º** Esta lei entra em vigor após a sua publicação.

Sala das Sessões, 21 de março de 2022.

****

**Rai Stein Sciascio**

**Rai do Paraíso**

**Vereador**

**JUSTIFICATIVA**

Submetemos para aprovação dessa egrégia Casa de Leis o presente Projeto de Lei, que tem por objetivo instituir no Calendário Oficial do Município, o Encontro das Famílias dos Portadores de Síndrome de Down e a Caminhada do Cromossomo do Amor.

O objetivo principal do encontro das Famílias dos Portadores de Síndrome de Down é proporcionar um dia diferente aos de costume, repleto de atividades, brincadeiras, gincanas, conscientizações, inclusão, enfim um dia voltado a eles que são mais que especiais.

Vale ressaltar que o incentivo a inclusão é o primeiro passo para que os portadores de Síndrome de Down se tornem membros contributivos da sociedade. Portadores de Síndrome de Down são capazes de compreender suas limitações e conviver com suas dificuldades, tem autonomia para tomar iniciativas. Isso mostra a possibilidade e necessidade deles participarem da sociedade com autonomia em um mundo onde “normais” e deficientes são semelhantes mesmo com suas inúmeras diferenças.

Sendo assim, com base nessas razões postas à vista, fundamentamos e apresentamos este Projeto de Lei Legislativo e solicitamos aos nobres pares que deliberem pela sua aprovação.

Sala das Sessões, 21 de março de 2022.

****

**Rai Stein Sciascio**

**Rai do Paraíso**

**Vereador**